

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 109/2018

DE 23 DE MARÇO DE 2018

**“DETERMINA A READAPTAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM
FUNÇÃO DE LIMITAÇÃO DA CAPACIDADE
FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e com base no Processo Administrativo nº. 292A, de 29 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar **MAHARANI ROCHA DA SILVA**, do cargo de **Professora nível I - sede**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município para o cargo de **Orientadora Educacional**.

Art. 2º. A Servidora Readaptada passara a exercer o cargo de **Orientadora Educacional, na Escola Municipal Vana Guiomar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo mantidos os seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 23 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 110/2018

DE 23 DE MARÇO DE 2018

**“DETERMINA A READAPTAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM
FUNÇÃO DE LIMITAÇÃO DA CAPACIDADE
FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e com base no Processo Administrativo nº. 1900, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar **EDINEI SOUZA FELIX DA SILVA**, do cargo de **Professora nível III - sede**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município para o cargo de **Orientadora Educacional**.

Art. 2º. A Servidora Readaptada passara a exercer o cargo de **Orientadora Educacional, na Escola Municipal Adalberto Pereira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo mantidos os seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 23 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL